



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 056, DE 02 DE SETEMBRO DE 1996.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 120.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 11,
de 24 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito suplementar
no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais), nas seguintes
dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0501.08072472.050	312.0	00	5.000,00	
0503.08462282.057	312.0	00	5.000,00	
0503.08462281.010	411.0	00		10.000,00
0602.10583282.064	412.0	00	10.000,00	
0602.10585751.017	312.0	00		10.000,00
1002.03070212.099	311.1	00	100.000,00	
1002.03070251.048	312.0	00		10.000,00
1003.13754281.050	312.0	00		30.000,00
1003.13754281.052	412.0	00		10.000,00
1003.13754282.101	312.0	00		30.000,00
1005.13754281.053	411.0	00		10.000,00
1005.13754281.053	412.0	00		10.000,00
TOTAL			120.000,00	120.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

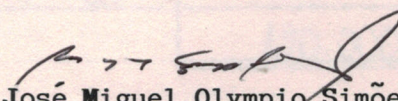
Decreto nº 056/96 (Continuação).

-2-

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de setembro de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito